



30117213



08027.001476/2024-57



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 244/2024/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 4.116/2024, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS)**Referência:** Ofício 1ªSec/RI/E/nº 402

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao **Requerimento de Informação - RIC nº 4.116/2024**, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS), para encaminhar o OFÍCIO Nº 187/2024/DIREX/PF, oriundo da Polícia Federal (PF), área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski**, **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 18/12/2024, às 19:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30117213** e o código CRC **E9575D88**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo:

a) OFÍCIO Nº 187/2024/DIREX/PF (30042107).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001476/2024-57

SEI nº 30117213

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mjbteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodArquivo=2043365>

2845563



30161074



08027.001476/2024-57



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

DESPACHO Nº 257/2024/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL

Destino: **Luciano Bivar - Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 4.116/2024**

Interessado: **Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS)**

De ordem, encaminho à DIPROT para envio dos documentos abaixo listados ao Sr. *Luciano Bivar*, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, por intermédio do e-mail ric.primeirasecretaria@camara.leg.br:

- RIC nº 4.116/2024, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon (29825585);
- OFÍCIO Nº 244/2024/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (30117213);
- OFÍCIO Nº 187/2024/DIREX/PF (30042107).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Rodrigues Grego (PST)**, Prestador(a) de Serviço de Técnico(a) em Secretariado, em 19/12/2024, às 09:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30161074** e o código CRC **9DEAFE3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001476/2024-57

SEI nº 30161074



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mboleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodigoVerificador=2845563>

2845563



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

OFÍCIO Nº 187/2024/DIREX/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

BETINA GUNTHER SILVA

Assessora Especial do Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios Bloco T
70064-900 Brasília/DF

Assunto: Apresentação de subsídios para resposta ao RIC nº 4.116/2024, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS)

Senhora Assessora,

1. Em atenção ao Ofício Circular nº 57/2024/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ, emitido no Processo SEI-MJSP nº 08027.001476/2024-57, com o fim de subsidiar resposta ao **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 4.116/2024**, de autoria do Deputado Federal Marcos Pollon (PL/MS), informamos que a investigação objeto do requerimento encontra-se em andamento e sob a jurisdição da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santa Maria/RS, de forma que algumas informações requeridas estão sujeitas ao sigilo processual penal.
2. De acordo com informações que se tornaram públicas após a deflagração da [Operação Entrepósito](#)¹, havia um esquema criminoso realizado por grupo de servidores públicos da Receita Federal, os quais utilizavam seus cargos para desviar e se apropriar de mercadorias apreendidas nas atividades de fiscalização fazendária, com o fim de proceder, posteriormente, a reinserção criminosa de tais bens no mercado informal.
3. A comercialização dessas mercadorias era realizada, em regra, por grupo composto de particulares, o qual repassava os valores das vendas aos agentes públicos mediante comissão. Os particulares, que atuavam de forma associada aos servidores públicos, ostentavam antecedentes pela prática de crimes de contrabando/descaminho, além de diversas autuações pelo próprio órgão fiscal.
4. Restou identificada, ainda, a participação de um policial militar do estado de Santa Catarina, lotado na inteligência do órgão, que além de auxiliar na operacionalização das abordagens a alvos potenciais, prestava apoio na venda e na destinação de produtos desviados.
5. Em relação aos itens 10 a 12 do requerimento, entendemos que a resposta compete à Receita Federal do Brasil.

Atenciosamente,

GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA
Diretor-Executivo

Notas:

1. BRASIL. Polícia Federal. *PF e Receita Federal desarticulam esquema criminoso envolvendo servidores públicos federais*. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2024/11/pf-e-receita-federal-desarticulam-esquema-criminoso-envolvendo-servidores-publicos-federais>. Acesso em 06 dez. 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Diretor-Executivo**, em 06/12/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38773105&crc=43092DB6.
Código verificador: **38773105** e Código CRC: **43092DB6**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mboleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoId=2643365>

<https://mboleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoId=2643365>

2845563

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8508

Referência: Processo nº 08200.041090/2024-20

SEI nº 38773105



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p. 882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content Outlook/UV0KRRRZ/Oficio_30042107_Oficio_38773105.html

<https://mboleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoDoc=2845563>

2845563



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcos
Pollon

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Marcos Pollon).

Apresentação: 11/11/2024 10:31:17.363 - Mesa

RIC n.41116/2024

Requer informações ao Ministro de Estado Justiça e Segurança Pública, Sr. Ricardo Lewandowski, sobre a prisão de Agentes da Receita Federal por desvio de mercadoria realizada pela Polícia Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, requer seja enviado o presente Requerimento de Informações ao Ministro da Justiça, Sr. Ricardo Lewandowski, para prestar esclarecimentos sobre a prisão de Agentes da Receita Federal por desvio de mercadoria realizada pela Polícia Federal. Para tanto requer sejam respondidos os questionamentos abaixo:

- 1- Como o esquema funcionava na prática? Quais eram os procedimentos utilizados para desviar as mercadorias? Qual a participação de cada envolvido (servidores, empresários, etc.)?
- 2- Há quanto tempo o esquema estava em funcionamento? É possível estimar o prejuízo total causado aos cofres públicos?
- 3- Quais tipos de mercadorias eram mais comumente desviados? Havia alguma preferência por produtos específicos?
- 4- Existem indícios de que outros órgãos públicos ou empresas que estavam envolvidas nesse esquema?
- 5- Qual o impacto desse tipo de crime na economia nacional?





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

- 6- Quais foram as principais evidências que levaram à deflagração da operação?
- 7- A participação de Agentes da Receita Federal no cometimento deste tipo de crime, em tese, não revela a fragilidade do sistema de competência da Receita Federal?
- 8- A Polícia Federal além de investigar e prender os Agentes da Receita Federal, quais foram os empresários indiciados e quiçá presos?
- 9- Há suspeita de que outros servidores da Receita Federal ou de outras instituições estejam envolvidos em esquemas semelhantes?
- 10- Quais medidas de prevenção serão tomadas para evitar que novos casos como esse ocorram?
- 11- É necessário aprimorar os mecanismos de controle interno na Receita Federal? Como aumentar a transparência nas ações da Receita Federal?
- 12- Quais os desafios enfrentados pela Receita Federal no combate a esse tipo de crime?
- 13- Por fim qual o prejuízo causado a União com os crimes cometidos por estes Agentes da Receita Federal?

JUSTIFICATIVA

No exercício do mandato de Deputado Federal, amparado pelo dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, como representante do povo, esse parlamentar tem duas atribuições precípuas, estabelecidas na Constituição: legislar e fiscalizar. Nos últimos anos, os deputados têm ganhado cada vez mais relevância nesses quesitos e principalmente em crimes supostamente cometidos por agentes públicos.

Uma operação da Polícia Federal (PF) resultou na prisão de cinco servidores da Receita Federal em Santa Maria. A ação teve apoio da Corregedoria da Receita. Os presos são suspeitos de contrabando e subtração de mercadorias do depósito da fiscalização federal no município, o maior da região central do Estado.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

A Polícia Federal (PF) prendeu preventivamente, durante operação na manhã desta quarta-feira (6), servidores da Receita Federal e empresários suspeitos de envolvimento em um esquema de contrabando e desvio de mercadorias para revenda no Rio Grande do Sul. Eles teriam cometido os crimes de peculato, facilitação ao contrabando ou descaminho, lavagem de dinheiro e organização criminosa. O prejuízo é estimado em R\$ 150 milhões.

Os presos não tiveram os nomes divulgados. No total, 10 pessoas foram presas até a atualização mais recente, segundo a PF – um auditor fiscal, três analistas tributários e um quinto servidor da Receita Federal, além de quatro empresários e um policial militar (PM). As identidades deles não foram divulgadas. As prisões ocorreram em Santa Maria, em Pelotas e em Chapecó, no estado de Santa Catarina (SC).

Foram oito prisões em Santa Maria, uma em Pelotas e uma em Chapecó (SC). A ação também envolve buscas e apreensões de mercadorias que ingressaram no Rio Grande do Sul pela Fronteira Oeste.

A ação contou com a participação de aproximadamente 90 policiais federais e 16 integrantes da Corregedoria da Receita Federal. Foram cumpridos nove mandados de prisão preventiva, 15 de busca e apreensão e 12 medidas cautelares, além do sequestro de 22 imóveis e 24 veículos, bem como o bloqueio de contas bancárias dos investigados, com valor aproximado de R\$ 37 milhões. Houve uma prisão em flagrante.

Segundo a apuração, servidores fraudavam registros de apreensão, de modo que apenas uma parte dos produtos apreendidos ingressasse de fato no depósito de mercadorias da Delegacia da Receita em Santa Maria. Eram telefones, tablets, computadores, joias.

A comercialização dessas mercadorias era realizada por um grupo que, segundo a PF, "repassava os valores das vendas aos agentes públicos mediante comissão".

Foi identificada também a participação de um policial militar de Santa Catarina, lotado na inteligência do órgão, que além de auxiliar na operacionalização das





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

abordagens a alvos potenciais, prestava apoio na venda e na destinação de produtos desviados.

“As mercadorias, após a apreensão, eram encaminhadas a um grupo criminoso, que as revendia. Parte do resultado era repassado aos servidores federais. Mediante a prática, o grupo de funcionários adquiriu mais de 10 imóveis” — comenta o delegado.

Conforme a PF, um grupo de servidores públicos da Receita Federal é suspeito de usar os cargos que ocupam para desviar e se apropriar de mercadorias apreendidas em atividades de fiscalização fazendária para revenda. O caso começou a ser investigado no fim de 2023, depois que a Receita Federal identificou diferença entre quantidade de operações e número de produtos apreendidos.

"A Corregedoria da Receita foi comunicada pela Superintendência da Receita Federal no Rio Grande do Sul acerca de possíveis esquemas de desvio de mercadorias de alto valor agregado. Eu não estou falando de bugiganga, estou falando de mercadorias como celulares, iPhone, outros dispositivos dessa mesma marca, aliás, a favorita do esquema delituoso. Joias, perfumes, garrafas de whisky, garrafas de vinho", explica Christiano Paes Leme, auditor-fiscal da Corregedoria da Receita Federal.

Portanto urge a sejam fornecidas as Informações do Ministro da Justiça para esclarecer todo o acima exposto e a demora na prisão dos agentes da Receita Federal e o montante realmente apurado com esses desvios e, ainda, o quanto a Receita Federal deixou de arrecadar com os desvios de mercadorias citados.

Pelo exposto requer a aprovação do presente requerimento e consequentemente seja enviado ao Ministro em tela, para darmos uma resposta efetiva a população brasileira.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2024

MARCOS POLLON



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241646278500>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2845563>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcos
Pollon

PL/MS

Apresentação: 11/11/2024 10:31:17.363 - Mesa

RIC n.41116/2024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241646278500>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2845563>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon

